



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

Lei nº 924/2000

CRIA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL CHAPADA DOS GUIMARÃES UMA (01) VAGA DE FISIOTERAPEUTA E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada no âmbito da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, uma vaga de profissional da área de Fisioterapia.

Art 2º Fica autorizado a Fundação prover a vaga criada, mediante contrato de trabalho temporário, pelo prazo de seis (06) meses, até que se promova o devido concurso público. **(Emenda Modificativa nº 007/2.000).**

Art 3º As despesas provenientes desta criação e contratação correrão por conta de dotação própria da Fundação.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 27 de julho de 2000.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal